



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016

PROCESSO Nº 23/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO ÀS PESSOAS QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR

1 – O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições legais na Lei Municipal 883, de 24 de abril de 2003 e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados que cursam o Ensino Superior nas modalidades de ensino de: **DIREITO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES**, que se acham abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 23/2016** que tem como objetivo a concessão e o preenchimento de vagas de Estágio Remunerado, mediante Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Orindiuva SP, o CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, o Estabelecimento Educacional de Ensino e o Estagiário Classificado.

1.1 – Considera-se como Ensino Superior todos aqueles que sejam devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

2 - A convocação dos estagiários ficará facultada ao interesse e à necessidade da Administração Pública Municipal e será feita através de Edital próprio, que será devidamente publicado em órgão da imprensa local e afixado no local de costume.

3 – A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas escritas, a ser aplicada pela Administração Pública Municipal, com questões de:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

- a) Matemática – equações de 1º e 2º graus; operações matemáticas; problemas de raciocínio matemático, porcentagem, juros simples e composto e regra de três simples.
- b) Língua Portuguesa – análise e interpretação de textos; Literatura Brasileira; ortografia e gramática.
- c) Conhecimentos Gerais – temas da atualidade.

4 – As inscrições dos candidatos interessados no estágio remunerado deverão ser feitas nos dias **15 e 16 de março de 2.016**, das 13h30 às 16h30, na sede da **Prefeitura Municipal de Orindiuva, com endereço na Praça Maria Dias, nº 614, nesta cidade de Orindiuva, sem a cobrança de taxa ou preço público.**

5 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou fora do período estabelecido neste Edital.

6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) CPF/CIC;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz);
- e) Declaração de próprio punho do candidato que está regularmente matriculado e freqüentando aulas.

7 – A relação dos candidatos inscritos e que obtiveram deferimento de suas inscrições para o presente Processo Seletivo será afixada nos locais de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Orindiuva.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

8 – As **provas** escritas serão realizadas no **dia 30 de março de 2.016**, às 18h00 (dezoito horas), na EMEF “Joaquim Mendonça”, sita à Rua Miguel Bueno Guimarães, nº 301, cujo tempo de duração será de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 1h30 (uma hora e trinta minutos), devendo ser anotado no quadro negro, da respectiva sala de aula. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

9 – O candidato deverá comparecer ao local designado munido do Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

10 – A prova escrita será objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cuja avaliação far-se-á na escala de 0 a 10 pontos, para avaliar o grau de conhecimento e de atualização do candidato.

11 – Será considerado aprovado, para efeito de classificação final, o candidato que obtiver, no mínimo, 2 (dois) pontos na prova escrita de avaliação do processo seletivo.

12 – A concessão do estágio será efetuada de acordo com o interesse público, e em perfeita consonância e atendimento ao disposto na Lei 883, de 24 de abril de 2003, que autoriza a realização de estágio na Prefeitura Municipal de Orindiuva, observando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2.008, não gerando quaisquer direitos à estabilidade no emprego, ficando reservados 10% (dez por cento) do total de estagiários, para serem preenchidos por candidatos portadores de deficiência, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município.

13 – O candidato portador de deficiência deverá apresentar declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

14 – No caso de o número de vagas oferecidas serem insuficientes para aplicação do percentual estabelecido no parágrafo 5º, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

15 – Através dos resultados do processo seletivo, a Administração Pública do Município de Orindiuva procederá à concessão do estágio remunerado, de acordo com o interesse da Municipalidade e, mediante convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Orindiuva, o CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, o Estabelecimento Educacional de Ensino e o Estagiário Classificado, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

16 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá bolsa-auxílio, podendo o educando inscrever-se como contribuinte facultativo do Regime Geral de Previdência Social, devendo ser observado os seguintes requisitos:

a) matrícula e frequência regular do educando em curso de educação e atestados pela instituição de ensino;

Parágrafo Único – Não será permitida a contratação de candidatos que estejam cumprindo apenas dependência (DP), sem estarem freqüentando aulas regularmente.

b) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

17 - Os estagiários cumprirão jornada semanal de 30 (trinta) horas.

18 - Ficam instituídos os seguintes valores, a título de bolsa-auxílio, que serão pagos mensalmente ao estagiário:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Curso Superior

Jornada de 06:00 horas..... R\$ 500,00

19 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

20 - A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário do setor em que venha ocorrer o estágio.

21 – Os candidatos interessados não poderão registrar antecedentes criminais, devendo achar-se em pleno exercício de direitos civis e políticos.

22 – As provas escritas serão aplicadas e corrigidas pela Administração Pública Municipal, a qual emitirá a competente Lista de Classificação Final e Geral.

23 – No caso de igualdade de classificação terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato:

23.1 – de maior idade.

23.2 – que tiver maior número de filhos;

23.3 – que for casado;

24 – A lista de classificação final e geral, contendo a relação dos candidatos aprovados e devidamente classificados, será publicada nos locais de costume da sede administrativa da



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Prefeitura Municipal de Orindiuva, bem como em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

25 – O candidato poderá interpor recurso na Prefeitura Municipal de Orindiuva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados do processo seletivo, contendo o nome completo do recorrente e endereço para correspondência, desde que devidamente fundamentado, que não terá efeito suspensivo.

26 – Quando da convocação para assinar o competente convenio, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Via original e atualizada de declaração expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino, comprovando estar regularmente matriculado e freqüentando aulas.

27 – Se o candidato convocado não comparecer para anuência, decairá do direito à assinatura do convênio e será considerada desistência da vaga oferecida, devendo ser convocado o subsequente na ordem de classificação final.

28 – Quando da convocação para assinar o competente convênio, se o estagiário aprovado não comparecer para anuência, decairá do direito à assinatura do convenio e será considerada desistência da vaga oferecida, devendo ser convocado o subsequente na ordem de classificação final.

29 – Caberá ao Prefeito do Município de Orindiuva a homologação do presente processo seletivo, mediante despacho fundamentado, ou decreto municipal.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

30 – A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições deste edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

31 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 2/2016, nomeada pela Portaria nº 1.836, de 7 de dezembro de 2.015.

32 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente a homologação do processo seletivo, eliminará o estagiário, independentemente de qualquer resultado obtido na prova escrita, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, na íntegra, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, bem como, serão publicados editais de: Indeferimento de Inscrições Realizadas, Lista de Classificação Final e Geral, Convocação, e outros que a Municipalidade entender necessários, em órgão de imprensa escrita local, para que produza todos os efeitos legais.

Orindiuva, 24 de fevereiro 2.016.

MAURÍCIO BRONCA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016

Conteúdos Programáticos:

LÍNGUA PORTUGUESA: Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância. Análise e interpretação de textos; Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento e superfície – transformações – problemas; Número decimal: operações; Operações com frações; Operações com números decimais. Equações de 1º e 2º graus; Problemas de raciocínio matemático, porcentagem, juros simples e composto e regra de três simples.

CONHECIMENTOS GERAIS – temas da atualidade.

Orindiuva, 24 de fevereiro de 2016

MAURÍCIO BRONCA
Prefeito Municipal